



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 406/2001  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 20/09/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando a dotações nas unidades administrativas, destinadas a fazer face as despesas corriqueiras da administração

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações das próprias secretarias em atividades e programas que já foram cumpridos ou postergados, acudindo aos interesses mais emergentes da máquina administrativa.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 64 /2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 064

Em 20/09/03 15:50

*[Handwritten signature]*

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 201 – Gabinete do Prefeito

#### Direção da Política Municipal

03.07.020.2.002-3120 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 2.000,00**

#### Serviço de Comunicação Social

03.07.023.2.003.3120 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 2.000,00**

### 301 - Procuradoria Geral do Município

#### Oper. Procuradoria e Neg. Jurídicos

02.04.014.2.004-3132 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.500,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 1.500,00**

*(3132)*

*[Handwritten mark]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24/ setembro / 03

Presidente

Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Operacionalização das Atividades da Secretaria**

03.07.021.2.022-3120 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00  
03.07.021.2.022-3131 – Remuneração de Serv. Pessoais..... R\$ 3.000,00  
03.07.021.2.022-3132 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 2.000,00  
**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 7.000,00**

**Manutenção e conservação de Ruas e Avenidas**

10.58.575.2.025.3120 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00  
**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 2.000,00**

**06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda**

**Gestão dos Recursos Públicos**

03.08.032.2.019-3132 Outros Serv. e encargos ..... R\$ 6.000,00

**Total do Projeto Atividade ..... R\$ 6.000,00**

**901 – Secretaria Municipal de Educação**

**Operacionalização dos Recursos do FUNDEF/Transporte Escolar**

08.42.239.2.078-3120 – Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00  
**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 30.000,00**

**1001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos**

**Operacionalização das Atividades da Secretaria**

11.07.021.2.069-3120 – Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 5.000,00**

**Total Geral.....R\$ 55.500,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**201 – Gabinete do Prefeito**

**Direção da Política Municipal**

03.07.020.2.002-3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00  
**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 2.000,00**

**Serviço de Comunicação Social**

03.07.023.2.003.3131 – Remuneração de Serv. Pessoais ..... R\$ 3.500,00  
**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 3.500,00**

**06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda**

**Contribuição para o PASEP**

15.84.492.2.021-3280 – Cont. p/ Form. Patr. Serv. Público..... R\$ 15.500,00  
**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 15.500,00**

**901 – Secretaria Municipal de Educação**

**Operacionalização dos Recursos do FUNDEF/Ensino Regular**

08.42.188.2.068-3120 – Material de Consumo ..... R\$ 34.500,00  
**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 34.500,00**

**Total Geral ..... R\$ 55.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO P/ UNANIMIDADE**

Em 24 de setembro de 2010

  
Presidente

  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

## Redação Final ao Projeto de Lei 064/01

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às unidades administrativas abaixo, no valor de R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 201 – Gabinete do Prefeito

##### Direção da Política Municipal

03.07.020.2.002-3120 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 2.000,00**

##### Serviço de Comunicação Social

03.07.023.2.003.3120 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 2.000,00**

#### 301 - Procuradoria Geral do Município

##### Oper. Procuradoria e Neg. Jurídicos

02.04.014.2.004-3132 – Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 1.500,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 1.500,00**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

## 05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

### Operacionalização das Atividades da Secretaria

03.07.021.2.022-3120 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
03.07.021.2.022-3131 – Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 3.000,00
03.07.021.2.022-3132 – Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade .....</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

### Manutenção e conservação de Ruas e Avenidas

10.58.575.2.025.3120 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade .....</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

## 06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

### Gestão dos Recursos Públicos

03.08.032.2.019-3132 Outros Serv. e encargos .....	R\$ 6.000,00
<b>Total do Projeto Atividade .....</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

## 901 – Secretaria Municipal de Educação

### Operacionalização dos Recursos do FUNDEF/Transporte Escolar

08.42.239.2.078-3120 – Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

## 1001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos

### Operacionalização das Atividades da Secretaria

11.07.021.2.069-3120 – Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade .....</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Total Geral.....R\$ 55.500,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

## 201 – Gabinete do Prefeito

### Direção da Política Municipal

03.07.020.2.002-3132 – Outros Serviços e Encargos..... R\$ 2.000,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 2.000,00**

### Serviço de Comunicação Social

03.07.023.2.003.3131 – Remuneração de Serv. Pessoais ..... R\$ 3.500,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 3.500,00**

## 06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

### Contribuição para o PASEP

15.84.492.2.021-3280 – Cont. p/ Form. Patr. Serv. Público..... R\$ 15.500,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 15.500,00**

## 901 – Secretaria Municipal de Educação

### Operacionalização dos Recursos do FUNDEF/Ensino Regular

08.42.188.2.068-3120 – Material de Consumo ..... R\$ 34.500,00

**Total do Projeto/Atividade ..... R\$ 34.500,00**

**Total Geral ..... R\$ 55.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 24 de Setembro de 2001

*Comissão de Redação Final*

  
José Jarbas Ramos



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

*Jamil José Abjaudi*

*Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior*

